

com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650928
PORTARIA Nº. 274/2014 - GAB/SEMA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando os termos do Processo 29295/2013 e Memorando nº 84553/2013/GUP11/GUPI/CUC/DIAP;
R E S O L V E:
DESIGNAR, para atuar como fiscais de acompanhamento de Acordo de Cooperação Técnica, pelo prazo que perdurar a vigência, os servidores abaixo relacionados:

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	EMPRESA	FISCAL/MATRÍCULA	A PARTIR DE
007/2013	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ - PMPA	CLAUDIO FRANCO DE MELLO, 5092647/L. MANOEL CRISTINO DO REGO, 5495369/L.	30/01/2014

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 19 de fevereiro de 2014.
HILDEMBERG DA SILVA CRUZ
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em exercício.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650929
PORTARIA Nº. 275/2014 - GAB/SEMA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

ASSUNTO: DESIGNAÇÃO
O Secretário de Estado de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe são conferidas,
Considerando os termos do Processo 28366/2013 e o Memorando 90094/2013/GESER/COAD/DGAD;
R E S O L V E:
DESIGNAR, para atuar como fiscal de acompanhamento de contrato, pelo prazo que perdurar a vigência, o servidor abaixo relacionado:

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL/MATRÍCULA	A PARTIR DE
006/2014	WJ. - GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	ALEXANDER LOBO ROCHA, 55587272/L.	14/02/2014

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 19 de fevereiro de 2014.
HILDEMBERG DA SILVA CRUZ
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em exercício.

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650931
PORTARIA Nº. 279/2014 - GAB/SEMA DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e considerando os termos do Memorando 99782/2014/DIPLAN;

R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora **DEILYANY LIMA SOUZA**, matrícula nº. 57215529/1, ocupante do cargo de Técnico em Gestão de Meio Ambiente/Coordenador, para responder pela Coordenadoria de Capacitação Ambiental - CEAM, a contar de 28/01/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Belém, 19 de fevereiro de 2014.
HILDEMBERG DA SILVA CRUZ
Secretário de Estado de Meio Ambiente, em exercício.

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650792
PORTARIA: 287/2014

Objetivo: CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL
Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
AUGUSTO CORREA/PA - Brasil
CAPANEMA/PA - Brasil
GOIANESIA DO PARÁ/PA - Brasil
JACUNDA/PA - Brasil
MOJU/PA - Brasil
RONDON DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
571937481/JOSE LUCIANO SANTOS RODRIGUES (MOTORISTA) / 5,3 diárias (Completa) / de 23/02/2014 a 28/03/2014<br
Ordenador: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650840
PORTARIA: 288/2014

Objetivo: AO TÉCNICO COMPARECER EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO FÓRUM DE SANTA MARIA DO

PARÁ E AO MOTORISTA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL
Fundamento Legal: ART 145 DA LEI 5.810 E SEUS PARAGRAFOS
Origem: BELEM/PA - BRASIL
Destino(s):
SANTA MARIA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
58839972/ANTONIO ARANHA NETO (MOTORISTA) / 0,5 diárias (Completa) / de 17/02/2014 a 17/02/2014
541894642/GLAUCIO ILAN OLIVEIRA PINTO DA SILVA TORRES (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 0,5 diárias (Completa) / de 17/02/2014 a 17/02/2014<br
Ordenador: HILDEMBERG DA SILVA CRUZ

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650853
PORTARIA 0291/2014-GAB/SEMA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o Proc. 1580/2014 e Memorando nº 99634/2014/UNRE3/COGER/DIPLAN.

R E S O L V E:
Substituir na PORTARIA Nº. 158/2014-GAB/SEMA de 05/02/2013, publicada no DOE nº. 32.578 de 06/02/2014, o servidor JEFFERSON ROBERTO B. ROSA, pelo servidor ANDERSON CLAYTON LIMA GOMES, Matrícula nº 5903178/1 e CP. 612.171.232-53.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 20 de fevereiro de 2014.
MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

EXTRATO DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650863
PROCESSO: 6161/2013

NOME DO INFRATOR: VIVO S.A
INFRACÃO: Art. 118, inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/95
DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 80, do Decreto Federal nº 6.514/2008

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, através de seu titular anulou a Auto de Infração nº 2047/2013-GERAD, ante a ausência de motivação, o que torna incapaz de produzir efeitos, sendo este arquivado, em consonância com a Súmula nº 437/STF, em tudo observadas as formalidades legais.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650867
NOTIFICAÇÃO Nº 55579/CONJUR/2013

A
E. I. SERRARIA COM E DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS LTDA
- ME
Endereço: ROD. 150, KM 122,8, SNº, BAIRRO INDUSTRIAL
CEP: 68.695-000 - Tailândia - PA
Pelo presente instrumento, fica **E. I. SERRARIA COM. E DESD. DE MADEIRA LTDA**, CNPJ nº 08.133.657/0001-39, notificado, de acordo com o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 23146/2011, no qual foi lavrado o Auto de Infração nº 4839/2011 - GERAD, por estar exercendo atividade de desdobro de madeira em tora, sem o prévio licenciamento, do órgão ambiental competente, no qual a Secretária de Estado de Meio Ambiente, em consonância com o Parecer Jurídico nº 6420/CONJUR/SECAD/2012, nos termos que dispõe o art. 47, §1º, do Decreto Federal nº 6.514/2008 e enquadrando-se no art. 118, I e VI, da Lei nº 5.887/1995, aplicou a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **R\$ 50.000,00**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da Lei 5.887/95, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119, II, III e VIII; 120, III; 122, III, todos da Lei Estadual nº 5.887/95, devendo a infratora solicitar junto a esta Secretaria o licenciamento regular de suas atividades, sob pena de não fazendo, continuar impedida de realizar qualquer ato voltando ao comércio da atividade em tela, o que já fora objeto de **INTERDIÇÃO**.

Estando que a multa imposta poderá sofrer **redução de 20% (vinte por cento)**, caso seja efetivado o pagamento no prazo de **5 (cinco) dias** e a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir dos 10 (dez) dias subsequentes a publicação do presente ato, nos termos do art. 138, §3º, da Lei 5.887/95, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua imediata inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142, Parágrafo único e 144, §1º, respectivamente, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito o pedido de **parcelamento da multa** imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados do mesmo prazo referenciado, de acordo com o disposto nos artigos 3º, II e 4º do Decreto nº 1.177/08. O autuado poderá oferecer recurso ao Conselho Estadual de Meio Ambiente, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 143 da Lei Estadual nº 5.887/95. Este edital está estabelecido, conforme o art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650868
PORTARIA 0290/2014-GAB/SEMA DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

O Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e de acordo com o Proc. 4015/2014 e Doc. Nº 4625/2014;

R E S O L V E:
Substituir na PORTARIA Nº. 239/2014-GAB/SEMA de 13/02/2014, publicada no DOE nº. 32.548 de 14/02/2014, o servidor FRANCIS BRUNO CHAGAS TEIXEIRA, pela servidora

ALINE NASCIMENTO PEREIRA, Matrícula nº 8001275/1 e CP. 831.987.842-04.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 20 de fevereiro de 2014.
MARCIO ANDRE DOS SANTOS LEITÃO
Diretor de Gestão Administrativa e Financeira

Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará

APOSTILA 003/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 650825
PROCESSO Nº 2012/509868

Pela presente e com fulcro no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e respectivas atualizações, O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ, entidade de direito público, constituída sob a forma de autarquia, nos termos da Lei Estadual nº 6.963, de 16 de abril de 2007, com sede na Rua Boa Ventura da Silva, 1591, bairro Umarizal, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.780.663/0001-88, neste ato representado por seu Diretor Geral, THIAGO VALENTE NOVAES, portador da Carteira de Identidade nº 3077163 2º via, inscrito no CPF/MF sob o nº 803.813.672-15, nomeado pelo Decreto s/n, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 32.083 de 24 de janeiro de 2012, REGISTRA que:

- (1) ficam alterados os preços expressos no Contrato de Concessão, celebrado no dia 19 de novembro de 2012, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 32.283 de 21 de novembro de 2012, com a empresa RRX MINERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.348.929/0001-67, com endereço na Rua Dr. Eugênio Cordeiro, nº 28, parte - centro - Rio Bonito/RJ, CEP 28.800-970, conforme Cláusula 8º do Contrato.
- (2) os preços aqui apresentados ficam reajustados pelo índice IPCA/IBGE acumulado no período de dezembro de 2012 a novembro de 2013 (5,77%), Tabela 1;
- (3) o valor atualizado da garantia para renovação em novembro de 2014 será de R\$ 114.612,88 (cento e quatorze mil, seiscentos e doze reais e oitenta e oito centavos), Tabela 1;
- (4) o Valor do Contrato (Cláusula 31) fica alterado para R\$ 458.451,51 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos), Tabela 1;
- (5) o Valor Mínimo Anual (VMA), equivalente a 10% (dez por cento) no segundo ano do início da exigência de pagamento (a contar do ano de homologação do PMS), conforme Subcláusula 4.6, fica alterado para R\$ 45.845,15 (quarenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos), Tabela 1;
- (6) o preço do Material Lenhoso Residual de Exploração, conforme Subcláusula 4.3, fica alterado R\$ 5,29 (cinco reais e vinte e nove centavos) o estereó (st), Tabela 2;
- (7) o valor do Investimento Social (RS/ha/ano) do Indicador A2, previsto no Anexo VI do Contrato, fica alterado para R\$/ha/ano 0,053 (cinquenta e três milésimos de real ou 5,3 centésimos de real), Tabela 3.

TABELA 1 - REAJUSTE DO PREÇO DO CONTRATO (VARIAÇÃO DO IPCA DE DEZ./2012 A NOV./2013)

Categoria de Valor	Preço Contratual (R\$)¹	Preço Atualizado (R\$)²	Volume (m³/ha)	Valor do Contrato Atualizado (R\$)³	Novo Mínimo Anual (R\$)⁴	Valor da garantia
Categoria 1	87,00	92,02	332,64	458.451,51	45.845,15	114.612,88
Categoria 2	49,20	52,04	1.691,53			
Categoria 3	32,80	34,69	1.354,69			
Categoria 4	16,40	17,35	12.880,89			

Notas: ¹ Valor das categorias de preço em contrato
² Valor atualizado conforme variação do IPCA de dez./2012 a nov./2013 (5,77%).
³ Somatório do preço atualizado vezes o volume estimado.
⁴ Correspondente a 10% do valor do contrato atualizado.
Tabela 2 - preço do Material lenhoso residual (variação do IPCA de dez./2012 a nov./2013)

Preço Contratual (R\$)¹	Preço Atualizado (R\$)²
Vol (st.)	Vol.(st)
5,00	5,29

Notas: ¹ Valor constando no contrato.
² Valor atualizado conforme variação do IPCA de dez./2012 a nov./2013 (5,77%)
Tabela 3 - Valor do investimento social A2 (variação do IPCA de dez./2012 a nov./2013).

Valor contratual (R\$/hectare/ano)¹	Valor contratual atualizado (R\$/hectare/ano)²
0,05	0,053

Notas: ¹ Valor A2 constando no contrato.